

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Tipo de Documento	Órgão Emissor	O Documento deve conter
Irrigante e Aquicultor	1 - Licença Ambiental e Outorga de água (ou as respectivas dispensas); ou	Ibama e ANA ou Órgãos Estaduais	Endereço igual ao da Unidade Consumidora. A titularidade desses documentos não precisa ser do consumidor. Documentos precisam estar válidos.
	2 - Autodeclaração (caso não possua os documentos definitivos, poderá ser entregue apenas no primeiro período de revisão cadastral, ou seja, de 2021 a 2023).	Modelo proposto pela ANEEL e disponível na página da Revisão Cadastral	Todos os campos devem ser preenchidos.
Residencial Rural	1 - Carteira de Trabalhador Rural; ou	Ministério do Trabalho	Nome e CPF iguais ao do titular da Unidade Consumidora.
	2 - Carteira de Sindicado Rural; ou	Sindicato Rural	
	3 - Comprovante de aposentadoria Rural.	INSS	
Agropecuária Rural e Agropecuária Urbana	1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ com atividade agropecuária, classificada nos grupos 01.1 a 01.6 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE; ou	SEFAZ	Razão social e CNPJ e endereço iguais ao da Unidade Consumidora. O documento deve ter sido emitido a menos de 90 dias. Estar com a situação cadastral ativa.
	2 - Registro no INCRA; ou	INCRA	Nome ou razão social e CPF ou CNPJ iguais ao do titular. Endereço deve coincidir com o da Unidade Consumidora. Ao ser entregue o documento, a data de referência apontada no documento não deve ultrapassar 12 meses.
	3 - PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; ou	Ministério da Agricultura	
	4 - CCIR - Cadastro Nacional de Imóvel Rural; ou	Receita Federal	
	5 - ITR - Imposto Territorial Rural; ou	Receita Federal	
	6 - MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária; ou	Ministério da Agricultura	
	7 - NIRF - Comprovante de inscrição do imóvel Receita Federal do Brasil; ou	Receita Federal	
	8 - Registro EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; ou	Embrapa	
	9 - Registro em Secretarias ou Órgãos Estaduais vinculados à Agropecuária - CADESP; ou	Secretarias ou Órgãos Estaduais	
	10 - Inscrição Estadual de Produtor Rural; ou	Receita Federal	
	11 - Registro em Secretarias ou Órgãos Municipais vinculados à Agropecuária.	Secretarias ou Órgãos Municipais	
Agroindustrial	01 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ com atividade de indústria; e	Receita Federal	
	02 - Nota fiscal de compra dos produtos advindos diretamente da agropecuária, ainda que provenientes de outros imóveis, para fins de transformação ou beneficiamento.		Razão Social, CNPJ e descrição dos produtos comprados + Dados de identificação do fornecedor.
Escola Agrotécnica	1 - Documento que comprove a localização rural; e	-	Razão social, CNPJ e endereço iguais ao da Unidade Consumidora.
	2 - Lei autorizativa da criação da entidade ou outro documento que comprove que a entidade pertence ou é vinculada à administração direta, indireta ou fundações de direito público da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios; e		
	3 - Documento que comprove que o estabelecimento de ensino é direcionado à agropecuária. Como exemplo, o plano de ensino pode ser apresentado comprovando as áreas de atuação.		
Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento	1 - Lei autorizativa da criação da entidade ou outro documento que comprove que a entidade é de responsabilidade do poder público; ou	-	Razão social, CNPJ e endereço iguais ao da Unidade Consumidora.
	2 - Cópia do contrato de concessão de uso ou autorização emitida pelo ente público responsável pelo serviço público prestado, se o serviço for prestado por concessionário ou autoritário.		
Serviço Público de Irrigação Rural	1 - Documento que comprove a localização rural; e	-	Razão social, CNPJ e endereço iguais ao da Unidade Consumidora.
	2 - Lei autorizativa da criação da entidade ou outro documento que comprove que a entidade pertence ou é vinculada à administração direta, indireta ou fundações de direito público da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios; e		
	3 - Licença Ambiental e Outorga de água ou as respectivas dispensas ou a Autodeclaração (caso não possua os documentos definitivos, poderá ser entregue apenas no primeiro período de revisão cadastral, ou seja, de 2021 a 2023).	Ibama e ANA ou Órgãos Estaduais	Endereço igual ao da Unidade Consumidora. A titularidade desses documentos não precisa ser do consumidor. Documentos precisam estar válidos.

Observação: os documentos listados são referenciais, pois, existem outros órgãos públicos que podem emitir a comprovação da atividade exercida.